



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2019  
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**SUMÁRIO**

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO .....	4
3 - DA ABERTURA.....	4
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	5
5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO.....	5
6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
7. CREDENCIAMENTO .....	7
8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS .....	8
9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	8
10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
12 - DA HABILITAÇÃO.....	12
13 - DOS RECURSOS .....	17
14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.....	17
15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	18
16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES .....	19
17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL .....	23
18 – DO PRAZO .....	23
19 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA**

**1 – INTRODUÇÃO**

**1.1** A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – **Fundação CECIERJ**, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo **SEI-26/004/000308/2019**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual n.º 41.203, de 03 de março de 2008, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEFAZ e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e no portal eletrônico [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n –



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

6.º andar – sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br).

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br).

**1.6.1** Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através do nº (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de insumos de informática, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.

**2.2** O prazo máximo de entrega deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

**2.3** O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

## **3 - DA ABERTURA**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	19	09	2019	14h00min
Limite acolhimento das propostas	02	10	2019	09h00min
Data de abertura das propostas	02	10	2019	09h15min
Data da realização do Pregão	02	10	2019	09h45min
Processo nº	SEI -26/004/308/2019			
Tipo	Menor Preço Por Item			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	19/09/2019			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE 23/2019			

**\*Para todas as referências será observado o horário de Brasília.**

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.23

#### **5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço unitário por lote.

**5.2** O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é **R\$ 131.566,82 (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

#### **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**6.5A** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

**6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

**6.6** Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

**6.6.1** As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

**6.6.2** No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**6.6.3** Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

**6.6.3.1** As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

**6.6.4** As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

**7.2.1** O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

**7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 6, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*,





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 7 do Edital.

**9.4** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.6** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.7** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.7.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

**11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 – Regas Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 6º andar - Centro/RJ - CEP: 20221-250, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

**a)** declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal,



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 8 – Declaração de inexistência de penalidade

**b)** os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

**c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

**12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

**12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

## **12.2. Habilitação Jurídica**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

**c.2.1)** Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhista, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

#### **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

#### **12.5 Qualificação Técnica**

**12.5.1** Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 5, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

### **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**13.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3** As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [pregão@cecierj.edu.br](mailto:pregão@cecierj.edu.br), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**13.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

**13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE SUPERIOR. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará e homologará o procedimento.

**14.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

**14.3** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 6, como condição para assinatura do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**14.4** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Ordenador de Despesas, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**14.5** No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**14.5.1** Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

## **15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**15.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**15.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**15.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**15.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**15.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**15.6** O pagamento será realizado conforme as parcelas de entregas sejam realizadas e da sua aceitação, no prazo informado no item 15.3 através de OB – Ordem Bancária, pela Superintendência Estadual do Tesouro, após liquidação da despesa e emissão da PD – Programa de Desembolso.

**15.7** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**16.1** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

NOTA EXPLICATIVA: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**16.2** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**16.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**16.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**16.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**16.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.2, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

**16.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

**16.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.2:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**16.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.2:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**16.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**16.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**16.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**16.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.2, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**16.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**16.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**16.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**16.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**16.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

**16.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**16.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**16.13** As penalidades previstas no item 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**16.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**16.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**16.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

citadas nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## **17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**17.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**17.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**17.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação CECIERJ.

## **18 – DO PRAZO**

**18.1** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada ao Pregoeiro ou ao Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**19.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**19.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**19.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**19.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**19.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	<b>Termo de Referência</b>
Anexo 2	<b>Proposta Detalhe</b>
Anexo 3	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)</b>
Anexo 4	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
Anexo 5	<b>Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.</b>
Anexo 6	<b>Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta</b>
Anexo 7	<b>Planilha Estimativa de Valores Unitários e Global</b>
Anexo 8	<b>Declaração de Inexistência de Penalidade</b>

**19.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**19.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**19.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

---

**GILSON RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**





Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de insumos de informática (cartuchos de toner, cartuchos de tinta e pendrive) para atender a demanda das diversas impressoras da Sede e dos Polos Regionais da Fundação CECIERJ, conforme disposto abaixo:

Item	ID	Descrição SIGA	Unidad e de Medida	QTD
1	117362	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: <b>PRETO</b> , CAPACIDADE IMPRESSÃO: 4000 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>T664120</b> ; - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L355 / L395 / L1300 / L220</b> Código do Item: 7045.020.0775 (ID - 117362)	UN	116
2	117402	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70 ML, COR: <b>CIANO</b> , CAPACIDADE IMPRESSÃO: 6500 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>T664220</b> - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L355 / L395 / L1300 / L220</b> Código do Item: 7045.020.0776 (ID - 117402)	UN	54
3	117403	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70 ML, COR: <b>MAGENTA</b> , CAPACIDADE IMPRESSÃO: 6500 PÁGINAS, REFERÊNCIA: <b>T664320</b> - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L355 / L395 / L1300 / L220</b> Código do Item: 7045.020.0777 (ID - 117403)	UN	54
4	117404	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ML, COR: <b>AMARELA</b> , CAPACIDADE IMPRESSÃO: 6500 PÁGINAS, REFERÊNCIA: <b>T664420</b> - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L355 / L395 / L1300 / L220</b> Código do Item: 7045.020.0778 (ID - 117404)	UN	54
5	145171	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: <b>T6731</b> , TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, , COR: <b>PRETO</b> , BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800</b> - Código do Item: 7045.110.0005 (ID - 145171)	UN	20
6	145174	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: <b>T6732</b> , TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, COR: <b>CIANO</b> , BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800</b> - Código do Item: 7045.110.0008 (ID - 145174)	UN	10
7	145173	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: <b>T6733</b> , TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, , COR: <b>MAGENTA</b> , BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800</b> - Código do Item: 7045.110.0007 (ID - 145173)	UN	10
8	145139	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 70 ML, COR: <b>AMARELO</b> , CAPACIDADE IMPRESSÃO: 5400 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>T6734</b> , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800</b> Código do Item: 7045.020.0833 (ID - 145139)	UN	10



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

9	145189	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: <b>T673520</b> , TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, COR: <b>CIANO CLARO</b> , BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800</b> Código do Item: 7045.110.0010 (ID - 145189)	UN	10
10	145172	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: <b>T6736</b> , TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, COR: <b>MAGENTA CLARO</b> , BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800</b> - Código do Item: 7045.110.0006 (ID - 145172)	UM	10
11	130230	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>T140120AL</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 945 PAGINAS; - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON STYLUS COLOR TX620FWD</b> - Código do Item: 7045.030.0824 (ID - 130230)	UN	100
12	130274	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>CIANO</b> , REFERÊNCIA: <b>T140220AL</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 755 PAGINAS; - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON STYLUS COLOR TX620FWD</b> - Código do Item: 7045.030.0831 (ID - 130274)	UN	60
13	130275	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>MAGENTA</b> , REFERÊNCIA: <b>T140320AL</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 755 PAGINAS; - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON STYLUS COLOR TX620FWD</b> Código do Item: 7045.030.0832 (ID - 130275)	UN	60
14	130276	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>AMARELO</b> , REFERÊNCIA: <b>T140420AL</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 755 PAGINAS; - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON STYLUS COLOR TX620FWD</b> , Código do Item: 7045.030.0833 (ID - 130276)	UN	60
15	151834	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 4 ML, COR: PRETO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 130 PAGINAS, REFERÊNCIA: T194120, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA EPSON EXPRESSION XP-204 E XP-214</b> Código do Item: 7045.020.0875 (ID - 151834)	UN	6
16	151835	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3 ML, COR: CIANO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 130 PAGINAS, REFERÊNCIA: T194220, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA EPSON EXPRESSION XP-204 E XP-214</b> Código do Item: 7045.020.0876 (ID - 151835)	UN	4
17	151836	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3 ML, COR: MAGENTA, CAPACIDADE IMPRESSAO: 130 PAGINAS, REFERÊNCIA: T194320, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA EPSON EXPRESSION XP-204 E XP-214</b> Código do Item: 7045.020.0877 (ID - 151836)	UN	4
18	151837	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3 ML, COR: AMARELO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 130 PAGINAS, REFERÊNCIA: T194420, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA EPSON EXPRESSION XP-204 E XP-214</b> - Código do Item: 7045.020.0878 (ID - 151837)	UN	4



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

19	89459	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: <b>CC530A (304A)</b> , MARCA: HP, COR: <b>PRETA</b> , RENDIMENTO: 2500 PAGINAS;- <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP2025 ou CM2320 MPF</b> - Código do Item: 7045.084.0157 (ID - 89459)	UN	18
20	89445	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: <b>CC531A,(304A)</b> MARCA: HP, COR: <b>CIANO</b> , RENDIMENTO: 2500 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP2025 ou CM2320 MPF</b> - Código do Item: 7045.084.0147(ID - 89445)	UN	11
21	89446	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: <b>CC532A ,(304A)</b> , MARCA: HP, COR: <b>AMARELO</b> , RENDIMENTO: 2500 PAGINAS <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP2025 ou CM2320 MPF</b> - Código do Item: 7045.084.0148 (ID - 89446)	UN	11
22	89447	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: <b>CC533A, (304A)</b> , MARCA: HP, COR: <b>MAGENTA</b> , RENDIMENTO: 2500 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP2025 ou CM2320 MPF</b> - Código do Item: 7045.084.0149 (ID - 89447)	UN	11
23	92488	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>CIANO</b> , REFERÊNCIA: <b>CE411A</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1.500 PÁGINAS - <b>HP 305A - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO300 / PRO300</b> Código do Item: 7045.030.0611 (ID - 92488)	UN	9
24	92489	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>AMARELO</b> , REFERÊNCIA: <b>CE412A</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1.500 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO300 / PRO300</b> Código do Item: 7045.030.0612 (ID - 92489)	UN	9
25	92490	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>MAGENTA</b> , REFERÊNCIA: <b>CE413A (305A)</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1.500 PÁGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO300 / PRO300</b> Código do Item: 7045.030.0613 (ID - 92490)	UN	9
26	116885	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CE410X (305X)</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 4000 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO300 / PRO300</b> - Código do Item: 7045.030.0731 (ID - 116885)	UN	12
27	56283	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CE505X (05X)</b> , TIPO: ORIGINAL - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER 2055DM</b> - Código do Item: 7045.030.0336 (ID - 56283)	UN	45
28	56485	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CB436A (36A)</b> , TIPO: ORIGINAL <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET M1120 / M1522 / P1502</b> - Código do Item: 7045.030.0342 (ID - 56485)	UN	45
29	109878	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CF280A (80A)</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2700 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO 400 M401 / M425</b> Código do Item: 7045.030.0681 (ID - 109878)	UN	10
30	55527	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CC364X (64X)</b> , TIPO: ORIGINAL - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET P4015 ou P4515 - Capacidade de Impressão 24 mil páginas</b> - Código do Item: 7045.030.0321 (ID - 55527)	UN	8



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

31	121574	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 7,5 ML, COR: <b>PRETO</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 250 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>CZ113AB (670) - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MULTIFUNCIONAL 5525</b> - Código do Item: 7045.020.0807 (ID - 121574)	UN	10
32	121580	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3,5 ML, COR: <b>CIANO</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 300 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>CZ114AB (670) - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MULTIFUNCIONAL 5525</b> - Código do Item: 7045.020.0812 (ID - 121580)	UN	10
33	121581	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 4,0 ML, COR: <b>MAGENTA</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 550 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>CZ115AB (670) - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MULTIFUNCIONAL 5525</b> - Código do Item: 7045.020.0813 (ID - 121581)	UN	10
34	121578	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3,5 ML, COR: <b>AMARELO</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 300 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>CZ116AB (670) - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MULTIFUNCIONAL 5525</b> - Código do Item: 7045.020.0811 (ID - 121578)	UN	10
35	136045	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CF283A (83A)</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1500 PG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO M201DW</b> - Código do Item: 7045.030.0865 (ID - 136045)	UN	15
36	134700	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CE310AB (HP 126A)</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP1025</b> ; - Código do Item: 7045.030.0857 (ID - 134700)	UN	6
37	90006	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>CIANO (AZUL CLARO)</b> , REFERÊNCIA: <b>CE311A (HP 126A)</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PG - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP1025</b> - Código do Item: 7045.030.0582 (ID - 90006)	UN	3
38	143453	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>AMARELO</b> , REFERÊNCIA: <b>CE312AB (HP 126A)</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP1025</b> ; - Código do Item: 7045.030.0904 (ID - 143453)	UN	3
39	134699	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>MAGENTA</b> , REFERÊNCIA: <b>CE313AB (HP 126A)</b> ; TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP1025</b> - Código do Item: 7045.030.0856 (ID - 134699)	UN	3
40	59510	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CE255X (55X)</b> , TIPO: ORIGINAL <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA HP LASERJET ENTERPRISE P3015; P3015P; P3015D; P3015N; P3015DN; P3015X 500 MFP M525DN; 500 MFP M525F ; FLOW MFP M525C</b> - Código do Item: 7045.030.0383 (ID - 59510)	UN	4
41	124776	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CLT - K504S</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2500 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA SAMSUNG CLP-415</b> - Código do Item: 7045.030.0795 (ID - 124776)	UN	4



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

42	124778	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>CIANO</b> (AZUL CLARO), REFERÊNCIA: CLT - C504S, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1800 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA SAMSUNG CLP-415</b> - Código do Item: 7045.030.0796 (ID - 124778)	UN	2
43	124779	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>MAGENTA</b> , REFERÊNCIA: CLT - M504S, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1800 PAGINAS; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA SAMSUNG CLP-415</b> Código do Item: 7045.030.0797 (ID - 124779)	UN	2
44	124780	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>AMARELO</b> , REFERÊNCIA: CLT - Y504S, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1800 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA SAMSUNG CLP-415</b> Código do Item: 7045.030.0798 (ID - 124780)	UN	2
45	136857	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: <b>MLT-D111S (111S)</b> , TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1000 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: SAMSUNG M2070FW</b> Código do Item: 7045.030.0868 (ID - 136857)	UN	61
46	99036	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA / LEITOR, MODELO: <b>E260 A</b> , MARCA: LEXMARK, COR: PRETO, RENDIMENTO: 3.500 PÁGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: LEXMARK E260</b> Código do Item: 7045.084.0168 (ID - 99036)	UN	40
47	151251	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA / LEITOR, MODELO: TN-3392, MARCA: BROTHER, COR: PRETO, RENDIMENTO: 12000 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: BROTHER DCP8157</b> Código do Item: 7045.084.0215 (ID - 151251)	UN	10
48	103904	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: BROTHER TN 650, MARCA: BROTHER, COR: PRETO, RENDIMENTO: 8000 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: BROTHER MFC-8480DN</b> - Código do Item: 7045.084.0174 (ID - 103904)	UN	9
49	72505	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: MLT-D109S (109S), MARCA: SAMSUNG, COR: PRETO, RENDIMENTO: 2000 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: SAMSUNG SCX 4300 – MTL-D109S</b> Código do Item: 7045.084.0102 (ID - 72505)	UN	4
50	110503	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CE278A (78A), TIPO: TONER ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2100 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP M1536 / HP P1606 / HP M1530 / HP P1606DN / HP M1536DNF</b> - Código do Item: 7045.030.0688 (ID - 110503)	UN	4
51	154951	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: <b>PRETO</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>MOH57AL - GT 51- COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP DESKJET GT-5822-</b> Código do Item: 7045.020.0890 (ID - 154951)	UN	5
52	154952	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: <b>CIANO</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>MOH54AL - GT 52 COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP DESKJET GT-5822-</b> Código do Item: 7045.020.0891 (ID - 154952)	UN	3



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

53	154953	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: <b>AMARELO</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>M0H56AL - GT 52</b> <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP DESKJET GT-5822-Código do Item: 7045.020.0892 (ID - 154953)</b>	UN	3
54	154954	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: <b>MAGENTA</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, REFERÊNCIA: <b>M0H55AL - GT 52</b> <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP DESKJET GT-5822-Código do Item: 7045.020.0893 (ID - 154954)</b>	UN	3
55	112732	XEROX - TONER CARTRIDGE X 6000 BK – PRETO CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: 106R01634, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2000 PAGINAS – <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: XEROX WORKCENTRE 6015</b> - Código do Item: 7045.030.0702 (ID - 112732)	UN	5
56	112726	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: CIANO, REFERÊNCIA: 106R01631, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1000 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: XEROX WORKCENTRE 6015</b> - Código do Item: 7045.030.0700 (ID - 112726)	UN	3
57	112734	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: AMARELO, REFERÊNCIA: 106R01633, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1000 PAGINAS - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: XEROX WORKCENTRE 6015</b> Código do Item: 7045.030.0703 (ID - 112734)	UN	3
58	112731	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: MAGENTA, REFERÊNCIA: 106R01632, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1000 PAGINAS <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: XEROX WORKCENTRE 6015</b> - Código do Item: 7045.030.0701 (ID - 112731)	UN	3
59	146214	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 53 ML, COR: PRETO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2300 PAGINAS, REFERÊNCIA: CN045AL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>COMPLEMENTO DO ITEM: CARTUCHO HP 950 XL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600</b> - Código do Item: 7045.020.0839 (ID - 146214)	UN	12
60	150309	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 17 ML, COR: <b>AMARELO</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 1.500 PAGINAS, REFERÊNCIA: 951 XL CN048AB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>COMPLEMENTO DO ITEM CARTUCHO HP 951 XL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600</b> - Código do Item: 7045.020.0858 (ID - 150309)	UN	6
61	146215	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 17 ML, COR: <b>CIANO</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 1500 PAGINAS, REFERÊNCIA: CN046AL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>CARTUCHO HP 951 XL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600</b> Código do Item: 7045.020.0840 (ID - 146215)	UN	6
62	146213	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 17 ML, COR: <b>MAGENTA</b> , CAPACIDADE IMPRESSAO: 1500 PAGINAS, REFERÊNCIA: CN047AL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>COMPLEMENTO DO ITEM: CARTUCHO HP 951 XL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600</b> Código do Item: 7045.020.0838 (ID - 146213)	UN	6



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

63	7858	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA, KIT, MODELO: E232T/E33X-LEXMARK, CAPACIDADE IMPRESSAO: 30000 PAGINAS, MARCA: LEXMARK, REFERÊNCIA: 12A8302 - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: LEXMARK E-230</b> – Código do Item: 7045.053.0002 (ID - 7858)	UN	10
64	154955	Kit FOTOCONDUTOR – MODELO E260X22G - E260, E360, E46x, X264, X36x, X46x – para 30000 páginas - <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: LEXMARK E-260</b> – Código do Item: 7045.053.0008 (ID - 154955)	UN	20
65	155640	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CE285A (HP 85A)</b> ; TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1600 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP P1102, P1102w, M1132, M1212, M1214, M1217</b> – Código do Item: 7045.030.0959 (ID - 155640)	UN	5
66	155635	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>PRETO</b> , REFERÊNCIA: <b>CF380A (HP 312A)</b> ; TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2400 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MPF M476</b> – Código do Item: 7045.030.0955 (ID - 155635)	UN	2
67	155636	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>CIANO</b> , REFERÊNCIA: <b>CF381A (HP 312A)</b> ; TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2400 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MPF M476</b> – Código do Item: 7045.030.0956 (ID - 155636)	UN	2
68	155637	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>AMARELO</b> , REFERÊNCIA: <b>CF382A (HP 312A)</b> ; TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2400 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MPF M476</b> – Código do Item: 7045.030.0957 (ID - 155637)	UN	2
69	155638	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: <b>MAGENTA</b> , REFERÊNCIA: <b>CF383A (HP 312A)</b> ; TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2400 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MPF M476</b> – Código do Item: 7045.030.0958 (ID - 155638)	UN	2
70	104170	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 8 ML, COR: MAGENTA, CAPACIDADE IMPRESSAO: 750 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ119AB; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP DESKJET 4615, 4625, 5525</b> Código do Item: 7045.020.0731 (ID - 104170)	UN	3
71	104157	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 7,5 ML, COR: CIANO (AZUL CLARO), CAPACIDADE IMPRESSAO: 750 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ118AB; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP DESKJET 4615, 4625, 5525</b> Código do Item: 7045.020.0729 (ID - 104157)	UN	3



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

72	104158	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 7,5 ML, COR: AMARELO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 750 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ120AB; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP DESKJET 4615, 4625, 5525</b> Código do Item: 7045.020.0730 (ID - 104158)	UN	3
73	104156	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 14 ML, COR: PRETO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 550 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ117AB; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP DESKJET 4615, 4625, 5525</b> Código do Item: 7045.020.0728 (ID - 104156)	UN	6
74	124268	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: TN 3382, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 8000 PAGINAS; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA BROTHER DCP_8112DN, MFC-8912DW, HL-5452DN, HL_6182DW, MFC_8952DW</b> Código do Item: 7045.030.0790 (ID - 124268)	UN	6
75	155883	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CF283X, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2.200 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; <b>COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP LASERJET PRO M201, MPF M225</b> Código do Item: 7045.030.0964 (ID - 155883)	UN	6
76	99989	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, CONEXAO: PLUG & PLAY, COR: N/D, COMPATIBILIDADE: WINDOWS: 7, VISTA, XP, 2000(SP4); LINUX v.2.6.x+ E MAC OS X v.10.5.x+ Código do Item: 7025.006.0026 (ID - 99989)	UN	80

**1.2** Os cartuchos de toner e cartuchos de tinta deverão ser novos e originais da fábrica da impressora, fabricados pela primeira vez, não oriundos de recarga, recondição, remanufaturado, reciclagem ou outro processo semelhante, conforme orientação da assistência técnica.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Sede da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro – CECIERJ, da Comissão de Vestibular e dos Polos Regionais, de forma contínua, no período de 12 (doze) meses. Os materiais a serem adquiridos suprirão a demanda desta Fundação pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

## 3. DA ENTREGA

**3.1** A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser realizada em parcela única, no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da retirada da nota de empenho.

**3.2** Após o recebimento da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, pelo telefone (21) 2334-8484 ou por mensagem eletrônica no e-mail **almoxarifado@cecierj.edu.br**, a fim de agendar a entrega dos materiais.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

**3.3** O material deverá ser entregue no **Almoxarifado**, situado na Rua Prefeito Olimpio de Melo, 1676, Benfica, Rio de Janeiro, de **10h** às **16h**, em dias úteis, sendo necessário o **agendamento prévio**, conforme disposto no subitem 3.2 do presente Termo de Referência.

**3.4** Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis.

**3.5** É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento das mercadorias até o local de armazenagem.

## **4. DO RECEBIMENTO**

**4.1** O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

**4.1.1 Provisoriamente**, no momento da entrega no Almoxarifado da Fundação CECIERJ, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações, devendo ser observada a marca do produto e sua quantidade.

**4.1.1.1** A Divisão de Almoxarifado somente aceitará o material na sua totalidade

**4.1.1.2** A Divisão de Almoxarifado fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**.

**4.1.2 Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório.

**4.1.2.1** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

**4.1.2.2** Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito, devendo, em até 5 (cinco) dias úteis, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.1.2.3** A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto.

**4.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**4.3** O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

**5.2** Fornecer materiais que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pela Comissão competente.

**5.3** Substituir os materiais que estejam em desconformidade com as especificações propostas.

**5.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

**5.5** Emitir nota fiscal/fatura obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**5.5.1** Enviar cópia da nota fiscal em modelo PDF para o e-mail **almoxarifado@cecierj.edu.br**

**5.6** Responder as solicitações de esclarecimentos da Divisão de Almoxarifado que porventura surjam no decorrer da execução contratual.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas, considerando como termo inicial para a contagem do prazo de pagamento o recebimento definitivo do objeto.

**6.2** Exercer a fiscalização.

**6.3** Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1** A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Federal nº 8.666/93.

**7.2** A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Antes de apresentar a proposta o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

**8.2** É reservado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

**8.3** Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido pela Fundação CECIERJ caso seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo da Fundação CECIERJ, com encaminhamento ao Departamento de Material, respeitando a antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos do término do prazo de entrega.

**8.4** O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

**8.5** A inobservância ao disposto no subitem 5.1 deste Termo implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização.

**8.6** Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019

Setor requisitante: Divisão de Almoxarifado  
Responsável: Silvano Perim ID Funcional: 4382656-3

## ANEXO 2

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROPOSTA DETALHE

Licitação por Pregão Eletrônico n.º 23/19.

A realizar-se em 02/10/2019 às 09h15min (hora de Brasília)

Requisição PAM nº 0693/2019

Processo SEI n.º SEI-26/004/308/2019

Folha: 01/04

A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 23/19.

ITEM	AQUISIÇÃO INSUMOS INFORMÁTICA (TONER, CARTUCHOS E PENDRIVE)	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>LOTE 1 - (ESSE LOTE É EXCLUSIVO PARA PARTICIPANTES ME/EPP)</b>								
1	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: PRETO, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 4000 PAGINAS, REFERÊNCIA: T664120; - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L355 / L395 / L1300 / L220 Código do Item: 7045.020.0775 (ID - 117362)	UM	116					
2	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70 ML, COR: CIANO, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 6500 PAGINAS, REFERÊNCIA: T664220 - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L355 / L395 / L1300 / L220 Código do Item: 7045.020.0776 (ID - 117402)	UM	54					
3	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70 ML, COR: MAGENTA, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 6500 PÁGINAS, REFERÊNCIA: T664320 - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L355 / L395 / L1300 / L220 Código do Item: 7045.020.0777 (ID - 117403)	UM	54					
4	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ML, COR: AMARELA, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 6500 PÁGINAS, REFERÊNCIA: T664420 - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L355 / L395 / L1300 / L220 Código do Item: 7045.020.0778 (ID - 117404)	UM	54					
5	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: T6731, TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, COR: PRETO, BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800 - Código do Item: 7045.110.0005 (ID - 145171)	UM	20					
6	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: T6732, TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, COR: CIANO, BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800 - Código do Item: 7045.110.0008 (ID - 145174)	UM	10					
7	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: T6733, TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, COR: MAGENTA, BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800 - Código do Item: 7045.110.0007 (ID - 145173)	UM	10					
8	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 70 ML, COR: AMARELO, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 5400 PAGINAS, REFERÊNCIA: T6734, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800 Código do Item: 7045.020.0833 (ID - 145139)	UM	10					
9	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: T673520, TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, COR: CIANO CLARO, BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800 Código do Item: 7045.110.0010 (ID - 145189)	UM	10					
10	TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: T6736, TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, COR: MAGENTA CLARO, BASE TINTA: SOLVENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON L800 - Código do Item: 7045.110.0006 (ID - 145172)	UM	10					
11	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA COR: PRETO, REFERÊNCIA: T140120AL, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 945 PAGINAS; - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON STYLUS COLOR TX620FWD - Código do Item: 7045.030.0824 (ID - 130230)	UM	100					
12	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: CIANO, REFERÊNCIA: T140220AL, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 755 PAGINAS; - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON STYLUS COLOR TX620FWD - Código do Item: 7045.030.0831 (ID - 130274)	UM	60					
13	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: MAGENTA, REFERÊNCIA: T140320AL, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 755 PAGINAS; - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON STYLUS COLOR TX620FWD Código do Item: 7045.030.0832 (ID - 130275)	UM	60					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 2</b>								
14	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: AMARELO, REFERÊNCIA: T140420AL, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 755 PAGINAS; - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: EPSON STYLUS COLOR TX620FWD, Código do Item: 7045.030.0833 (ID - 130276)	UM	60					
15	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 4 ML, COR: PRETO, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 130 PAGINAS, REFERÊNCIA: T194120, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA EPSON EXPRESSION XP-204 E XP-214 Código do Item: 7045.020.0875 (ID - 151834)	UM	6					
16	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3 ML, COR: CIANO, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 130 PAGINAS, REFERÊNCIA: T194220, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA EPSON EXPRESSION XP-204 E XP-214 Código do Item: 7045.020.0876 (ID - 151835)	UM	4					
17	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3 ML, COR: MAGENTA, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 130 PAGINAS, REFERÊNCIA: T194320, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA EPSON EXPRESSION XP-204 E XP-214 Código do Item: 7045.020.0877 (ID - 151836)	UM	4					
18	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3 ML, COR: AMARELO, CAPACIDADE IMPRESSÃO: 130 PAGINAS, REFERÊNCIA: T194420, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA EPSON EXPRESSION XP-204 E XP-214 - Código do Item: 7045.020.0878 (ID - 151837)	UM	4					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 3</b>								
19	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: CC530A (304A), MARCA: HP, COR: PRETA, RENDIMENTO: 2500 PAGINAS; - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP2025 ou CM2320 MPF - Código do Item: 7045.084.0157 (ID - 89459)	UM	18					
20	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: CC531A (304A) MARCA: HP, COR: CIANO, RENDIMENTO: 2500 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP2025 ou CM2320 MPF - Código do Item: 7045.084.0147 (ID - 89445)	UM	11					
21	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: CC532A (304A), MARCA: HP, COR: AMARELO, RENDIMENTO: 2500 PAGINAS COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP2025 ou CM2320 MPF - Código do Item: 7045.084.0148 (ID - 89446)	UM	11					

22	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: CC533A, (304A), MARCA: HP, COR: MAGENTA, RENDIMENTO: 2500 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP2025 ou CM2320 MPF - Código do Item: 7045.084.0149 (ID - 89447)	UM	11				
23	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: CIANO, REFERÊNCIA: CE411A, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1.500 PÁGINAS - HP 305A - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO300 / PRO300 Código do Item: 7045.030.0611 (ID - 92488)	UM	9				
24	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: AMARELO, REFERÊNCIA: CE412A, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1.500 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO300 / PRO300 Código do Item: 7045.030.0612 (ID - 92489)	UM	9				
25	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: MAGENTA, REFERÊNCIA: CE413A (305A), TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1.500 PÁGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO300 / PRO300 Código do Item: 7045.030.0613 (ID - 92490)	UM	9				
26	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CE410X (305X), TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 4000 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO300 / PRO300 - Código do Item: 7045.030.0731 (ID - 116885)	UM	12				
27	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CE505X (05X), TIPO: ORIGINAL - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER 2055DM Código do Item: 7045.030.0336 (ID - 56283)	UM	45				
28	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CB436A (36A), TIPO: ORIGINAL COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET M1120 / M1522 / P1502 - Código do Item: 7045.030.0342 (ID - 56485)	UM	45				
29	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CF280A (80A), TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2700 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO 400 M401 / M425 Código do Item: 7045.030.0681 (ID - 109878)	UM	10				
30	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CC364X (64X), TIPO: ORIGINAL - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET P4015 ou P4515 - Capacidade de Impressão 24 mil páginas - Código do Item: 7045.030.0321 (ID - 55527)	UM	8				
31	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 7,5 ML, COR: PRETO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 250 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ113AB (670) - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MULTIFUNCIONAL 5525 - Código do Item: 7045.020.0807 (ID - 121574)	UM	10				
32	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3,5 ML, COR: CIANO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 300 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ114AB (670) - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MULTIFUNCIONAL 5525 - Código do Item: 7045.020.0812 (ID - 121580)	UM	10				
33	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 4,0 ML, COR: MAGENTA, CAPACIDADE IMPRESSAO: 550 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ115AB (670) - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MULTIFUNCIONAL 5525 Código do Item: 7045.020.0813 (ID - 121581)	UM	10				
34	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 3,5 ML, COR: AMARELO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 300 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ116AB (670) - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MULTIFUNCIONAL 5525 Código do Item: 7045.020.0811 (ID - 121578)	UM	10				
35	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CF283A (83A), TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1500 PG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP LASER JET PRO M201DW Código do Item: 7045.030.0865 (ID - 136045)	UM	15				
36	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CE310AB (HP 126A), TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP1025; Código do Item: 7045.030.0857 (ID - 134700)	UM	6				
37	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: CIANO (AZUL CLARO), REFERÊNCIA: CE311A (HP 126A), TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PG - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP1025 - Código do Item: 7045.030.0582 (ID - 90006)	UM	3				
38	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: AMARELO, REFERÊNCIA: CE312AB (HP 126A), TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP1025; - Código do Item: 7045.030.0904 (ID - 143453)	UM	3				
39	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: MAGENTA, REFERÊNCIA: CE313AB (HP 126A); TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP CP1025 - Código do Item: 7045.030.0856 (ID - 134699)	UM	3				
40	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CE255X (55X), TIPO: ORIGINAL COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA HP LASERJET ENTERPRISE P3015; P3015P; P3015D; P3015N; P3015DN; P3015X 500 MFP M525DN; 500 MFP M525F; FLOW MFP M525C - Código do Item: 7045.030.0383 (ID - 59510)	UM	4				
50	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CE278A (78A), TIPO: TONER ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2100 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP M1536 / HP P1606 / HP M1530 / HP P1606DN / HP M1536DNF - Código do Item: 7045.030.0688 (ID - 110503)	UM	4				
51	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: PRETO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, REFERÊNCIA: MOH57AL - GT 51- COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP DESKJET GT-5822- Código do Item: 7045.020.0890 (ID - 154951)	UM	5				
52	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: CIANO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, REFERÊNCIA: MOH54AL - GT 52 COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP DESKJET GT-5822- Código do Item: 7045.020.0891 (ID - 154952)	UM	3				
53	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: AMARELO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, REFERÊNCIA: MOH56AL - GT 52 COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP DESKJET GT-5822- Código do Item: 7045.020.0892 (ID - 154953)	UM	3				
54	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: REFIL ORIGINAL, VOLUME: 70ml, COR: MAGENTA, CAPACIDADE IMPRESSAO: 5000 PAGINAS, REFERÊNCIA: MOH55AL - GT 52 COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP DESKJET GT-5822- Código do Item: 7045.020.0893 (ID - 154954)	UM	3				
65	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, COR: PRETO, REFERÊNCIA: CE285A (HP 85A); TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1600 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP P1102, P1102w, M1132, M1212, M1214, M1217 - Código do Item: 7045.030.0959 (ID - 155640)	UM	5				

66	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: PRETO, REFERÊNCIA: CF380A (HP 312A); TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2400 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MPF M476 – Código do Item: 7045.030.0955 (ID - 155635)	UM	2					
67	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: CIANO, REFERÊNCIA: CF381A (HP 312A); TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2400 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MPF M476 – Código do Item: 7045.030.0956 (ID - 155636)	UM	2					
68	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: AMARELO, REFERÊNCIA: CF382A (HP 312A); TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2400 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MPF M476 – Código do Item: 7045.030.0957 (ID - 155637)	UM	2					
69	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: MAGENTA, REFERÊNCIA: CF383A (HP 312A); TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2400 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: HP MPF M476 – Código do Item: 7045.030.0958 (ID - 155638)	UM	2					
70	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 8 ML, COR: MAGENTA, CAPACIDADE IMPRESSAO: 750 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ119AB; COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP DESKJET 4615, 4625, 5525 Código do Item: 7045.020.0731 (ID - 104170)	UM	3					
71	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 7,5 ML, COR: CIANO (AZUL CLARO), CAPACIDADE IMPRESSAO: 750 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ118AB; COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP DESKJET 4615, 4625, 5525 Código do Item: 7045.020.0729 (ID - 104157)	UM	3					
72	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 7,5 ML, COR: AMARELO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 750 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ120AB; COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP DESKJET 4615, 4625, 5525 Código do Item: 7045.020.0730 (ID - 104158)	UM	3					
73	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 14 ML, COR: PRETO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 550 PAGINAS, REFERÊNCIA: CZ117AB; COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP DESKJET 4615, 4625, 5525 Código do Item: 7045.020.0728 (ID - 104156)	UM	6					
75	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: PRETO, REFERÊNCIA: CF283X, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2.200 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA HP LASERJET PRO M201, MPF M225 Código do Item: 7045.030.0964 (ID - 155883)	UM	6					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 4</b>								
59	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 53 ML, COR: PRETO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2300 PAGINAS, REFERÊNCIA: CN045AL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM: CARTUCHO HP 950 XL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600 – Código do Item: 7045.020.0839 (ID - 146214)	UM	12					
60	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 17 ML, COR: AMARELO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1.500 PAGINAS, REFERÊNCIA: 951 XL CN048AB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - COMPLEMENTO DO ITEM CARTUCHO HP 951 XL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600 – Código do Item: 7045.020.0858 (ID - 150309)	UM	6					
61	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 17 ML, COR: CIANO, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1500 PAGINAS, REFERÊNCIA: CN046AL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, COMPLEMENTO DO ITEM: CARTUCHO HP 951 XL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600 Código do Item: 7045.020.0840 (ID - 146215)	UM	6					
62	CARTUCHO TINTA / TINTEIRO IMPRESSORA, TIPO: ORIGINAL, VOLUME: 17 ML, COR: MAGENTA, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1500 PAGINAS, REFERÊNCIA: CN047AL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM: CARTUCHO HP 951 XL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600 Código do Item: 7045.020.0838 (ID - 146213)	UM	6					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 5</b>								
41	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: PRETO, REFERÊNCIA: CLT - K504S, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2500 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA SAMSUNG CLP-415 - Código do Item: 7045.030.0795 (ID - 124776)	UM	4					
42	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: CIANO (AZUL CLARO), REFERÊNCIA: CLT - C504S, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1800 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA SAMSUNG CLP-415 - Código do Item: 7045.030.0796 (ID - 124778)	UM	2					
43	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: MAGENTA, REFERÊNCIA: CLT - M504S, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1800 PAGINAS; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA SAMSUNG CLP-415 Código do Item: 7045.030.0797 (ID - 124779)	UM	2					
44	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA/ COPIADORA,COR: AMARELO, REFERÊNCIA: CLT - Y504S, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1800 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO: IMPRESSORA SAMSUNG CLP-415 Código do Item: 7045.030.0798 (ID - 124780)	UM	2					
45	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: PRETO, REFERÊNCIA: MLT-D111S (111S), TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1000 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: SAMSUNG M2070FW Código do Item: 7045.030.0868 (ID - 136857)	UM	61					
49	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: MLT-D109S (109S), MARCA: SAMSUNG, COR: PRETO, RENDIMENTO: 2000 PAGINAS – COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: SAMSUNG SCX 4300 – MTL-D109S Código do Item: 7045.084.0102 (ID - 72505)	UM	4					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 6</b>								
46	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA / LEITOR, MODELO: E260 A, MARCA: LEXMARK, COR: PRETO, RENDIMENTO: 3.500 PÁGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: LEXMARK E260 Código do Item: 7045.084.0168 (ID - 99036)	UM	40					
63	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA, KIT, MODELO: E232T/E33XLEXMARK, CAPACIDADE IMPRESSAO: 30000 PAGINAS, MARCA: LEXMARK, REFERÊNCIA: 12A8302 – COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: LEXMARK E-230 – Código do Item: 7045.053.0002 (ID - 7858)	UM	10					
64	Kit FOTOCONDUTOR – MODELO E260X22G - E260, E360, E46x, X264, X36x, X46x – para 30000 páginas – COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: LEXMARK E-260 – Código do Item: 7045.053.0008 (ID - 154955)	UM	20					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 7</b>								
47	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: TN-3392, MARCA: BROTHER, COR: PRETO, RENDIMENTO: 12000 PAGINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: BROTHER DCP8157Código do Item: 7045.084.0215 (ID - 151251)	UM	10					

48	TONER REFIL MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: BROTHER TN 650, MARCA: BROTHER, COR: PRETO, RENDIMENTO: 8000 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: BROTHER MFC-8480DN - Código do Item: 7045.084.0174 (ID - 103904)	UM	9					
74	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: PRETO, REFERÊNCIA: TN 3382, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 8000 PAGINAS; COMPLEMENTO DO ITEM: IMPRESSORA BROTHER DCP_8112DN, MFC-8912DW, HL-5452DN, HL_6182DW, MFC_8952DW Código do Item: 7045.030.0790 (ID - 124268)	UM	6					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 8</b>								
55	XEROX - TONER CARTRIDGE X 6000 BK – PRETO CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: PRETO, REFERÊNCIA: 106R01634, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 2000 PAGINAS – COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: XEROX WORKCENTRE 6015 - Código do Item: 7045.030.0702 (ID - 112732)	UM	5					
56	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: CIANO, REFERÊNCIA: 106R01631, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1000 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: XEROX WORKCENTRE 6015 - Código do Item: 7045.030.0700 (ID - 112726)	UM	3					
57	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: AMARELO, REFERÊNCIA: 106R01633, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1000 PAGINAS - COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: XEROX WORKCENTRE 6015 Código do Item: 7045.030.0703 (ID - 112734)	UM	3					
58	CARTUCHO TONER MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA,COR: MAGENTA, REFERÊNCIA: 106R01632, TIPO: ORIGINAL, CAPACIDADE IMPRESSAO: 1000 PAGINAS COMPLEMENTO DO ITEM: MODELO IMPRESSORA: XEROX WORKCENTRE 6015 - Código do Item: 7045.030.0701 (ID - 112731)	UM	3					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 9</b>								
76	PEN DRIVE,CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, CONEXAO: PLUG & PLAY, COR: N/D, COMPATIBILIDADE: WINDOWS: 7, VISTA, XP, 2000(SP4); LINUX v.2.6.x+ E MAC OS X v.10.5.x+ Código do Item: 7025.006.0026 (ID - 99989)	UM	80					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9 (POR EXTENSO):</b>								
<p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>				<p>Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.  Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)  Local de entrega: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1677 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20930-005</p> <p style="text-align: center;">_____  Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: center;">Em / /2019</p>				



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**

A empresa ....., inscrita no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a).....portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no subitem 12.6.1 do edital em referência, bem como no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, na forma do Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A  
LEI COMPLEMENTAR nº 123, de 14/12/2006  
(MODELO)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ

**ANEXO 6**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Pregão n.º 23/2019)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO  
NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ

**ANEXO 7**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

<b>LOTE</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
LOTE 1 (Exclusivo para empresas ME/EPP)	R\$ 31.561,29
LOTE 2	R\$ 3.939,60
LOTE 3	R\$ 47.745,38
LOTE 4	R\$ 2.971,00
LOTE 5	R\$ 17.461,69
LOTE 6	R\$ 19.579,75
LOTE 7	R\$ 4.687,64
LOTE 8	R\$ 1.866,67
LOTE 9	R\$ 1.753,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 131.566,82</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 8

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**  
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

A/C Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)